

Louvor n.º 243/2009

Uma vez que cessarei as funções de Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento n.º 3 de Beja, por finalização do meu mandato, quero louvar a Dr.ª Cláudia Margarida Paulino da Silva Bento Amaral, pelo modo competente e rigoroso como desempenhou as funções que lhe foram confiadas enquanto Vice-Presidente do Conselho Executivo, demonstrando, em todo o tempo em que as desempenhou, grande profissionalismo e responsabilidade, dedicação e disponibilidade no acompanhamento de todos os assuntos.

A sua colaboração, empenhada e especializada, possibilitou o desenvolvimento de muitos projectos, razão pela qual me apraz dar público testemunho do meu agradecimento.

6 de Maio de 2009. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria José Duarte Mesquita Barroca*.

201803687

Louvor n.º 244/2009

Uma vez que cessarei as funções de Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento n.º 3 de Beja, por finalização do meu mandato, quero louvar a Dr.ª Maria Laura do Rosário Chora Cruz, pelo modo competente e rigoroso como desempenhou as funções que lhe foram confiadas enquanto Vice-Presidente do Conselho Executivo, demonstrando, em todo o tempo em que as desempenhou, grande profissionalismo e responsabilidade, dedicação e disponibilidade no acompanhamento de todos os assuntos.

A sua colaboração, empenhada e especializada, possibilitou o desenvolvimento de muitos projectos, razão pela qual me apraz dar público testemunho do meu agradecimento.

6 de Maio de 2009. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria José Duarte Mesquita Barroca*.

201804845

Louvor n.º 245/2009

Uma vez que cessarei as funções de Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento n.º 3 de Beja, por finalização do meu mandato, quero louvar o Dr. Joaquim António Marques Silva Mariano, pelo modo competente, responsável e determinado com que desempenhou as funções que lhe foram confiadas enquanto Assessor do Conselho Executivo, demonstrando, em todo o tempo em que as desempenhou, grande profissionalismo e disponibilidade no acompanhamento de todos os assuntos.

A sua colaboração, rigor e dedicação possibilitou o desenvolvimento de muitos projectos, razão pela qual me apraz dar público testemunho do meu agradecimento.

12 de Maio de 2009. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria José Duarte Mesquita Barroca*.

201804115

Agrupamento de Escolas de Castro Verde**Despacho (extracto) n.º 12298/2009**

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de Castro Verde, no uso das suas competências que lhe foram delegadas pela Direcção Regional de Educação do Alentejo, através do Despacho n.º 22 696/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 215 de 8 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram autorizadas as nomeações e transferências relativas ao ano lectivo 2006-2007, dos docentes do quadro de nomeação definitiva, nos termos da alínea a) do n.º 1 e 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006 de 31/01 e alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28/04, com as alterações, dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 02/01 e Decreto-Lei n.º 121/2005, de 26/07:

Docente	Código de Grupo	Código de Escola	Escola/CAE
Maria Margarida da Conceição Roberto.	100	219940	JI de Entradas.
Maria Manuela da Silva Mendes	110	219940	EB1 de Entradas.
Maria de Fátima Pires Martins da Conceição Vasco.	110	275141	EB1 de Sete.
Vanessa de Brito Rios	200	343699	EB 2,3 de Castro Verde.
Hugo Telmo da Cunha Lucas.	220	343699	EB 2,3 de Castro Verde.

Docente	Código de Grupo	Código de Escola	Escola/CAE
Catarina da Conceição Casaca Galão Pastor Ribeiro.	230	343699	EB 2,3 de Castro Verde.
Alberto Guerreiro Lameira	240	343699	EB 2,3 de Castro Verde.
Sónia Cristina da Silva Dias Gomes.	500	343699	EB 2,3 de Castro Verde.
José António Pica Tagarroso	510	343699	EB 2,3 de Castro Verde.
Nuno José Soares Cerejeira	510	343699	EB 2,3 de Castro Verde.
Paula Alexandra Antunes Gouveia	510	343699	EB 2,3 de Castro Verde.
Ana Teresa Morgado Romano	510	343699	EB 2,3 de Castro Verde.
Yolanda Marisa Tavares Gonçalves.	520	343699	EB 2,3 de Castro Verde.
Ana Isabel dos Santos Oliveira e Castro.	520	343699	EB 2,3 de Castro Verde.
Luís Miguel Resende da Silveira Costeira.	620	343699	EB 2,3 de Castro Verde.
Sandra Maria Carvalho Pena	620	343699	EB 2,3 de Castro Verde.

15 de Maio de 2009. — A Presidente do Conselho Executivo, *Cidália Pereira da Silva Pina dos Santos Gil*.

201803476

Direcção Regional de Educação do Algarve**Agrupamento de Escolas de Armação de Pêra****Aviso n.º 9974/2009**

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard da sala dos professores a lista de antiguidade do Pessoal Docente deste estabelecimento reportada a 31 de Agosto de 2008. Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço nos termos do artigo 96 do citado diploma.

15 de Maio de 2009. — A Presidente do Conselho Executivo, *Alice Aurora Borges da Silva*.

201805039

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**Direcção-Geral do Ensino Superior****Despacho n.º 12299/2009**

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 393-B/99 de 2 de Outubro, que regula os concursos especiais de acesso ao ensino superior, aprovo o calendário para os concursos especiais de acesso e ingresso no ensino superior em 2009, constante do anexo a este despacho.

22 de Abril de 2009. — O Director-Geral, *António Morão Dias*.

ANEXO**Calendário para os concursos especiais de acesso e ingresso no ensino superior em 2009**

Referência	Ação	Início	Fim
1	Fixação das vagas e critérios de seriação, sua afixação nos estabelecimentos de ensino superior e comunicação à Direcção-Geral do Ensino Superior		16-06

Referência	Acção	Início	Fim
2	Apresentação das candidaturas no estabelecimento de ensino superior	3-08	28-08
3	Afixação dos editais de colocação . . .		14-09
4	Reclamação sobre as colocações	14-09	18-09
5	Matrícula e inscrição	14-09	18-09
6	Data limite de comunicação à Direcção-Geral do Ensino Superior das vagas sobranes dos concursos especiais		21-09
7	Decisão sobre as reclamações	—	16-10
8	Matrícula para reclamações atendidas	—	23-10
9	Aproveitamento das vagas a que se refere o n.º 4 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março		30-10

201804375

Despacho n.º 12300/2009

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 393-A/99 de 2 de Outubro, que regula os regimes especiais de acesso ao ensino superior, aprovo o calendário para os regimes especiais de acesso e ingresso no ensino superior em 2009, constante do anexo a este despacho.

22 de Abril de 2009 — O Director-Geral, *António Morão Dias*.

ANEXO

Calendário para os regimes especiais de acesso e ingresso no ensino superior em 2009

Referência	Acção	Início	Fim
1	Apresentação do requerimento nos Gabinetes de Acesso ao Ensino Superior, do distrito ou região autónoma de residência	31-07	14-08
2	Afixação nos Gabinetes de Acesso ao Ensino Superior, em cada distrito ou região autónoma, do edital com os pares estabelecimentos/curso em que os requerentes foram admitidos à matrícula e inscrição	—	18-09
3	Apresentação das reclamações para as decisões referidas em 2	18-09	24-09
4	Entrega dos processos nos estabelecimentos de ensino superior	—	24-09
5	Matrícula e inscrição	18-09	24-09
6	Decisão sobre reclamações e sua comunicação	—	2-10
7	Matrículas e inscrições decorrentes das decisões sobre as reclamações	6-10	09-10
8	Devolução pelos estabelecimentos de ensino superior à Direcção-Geral do Ensino Superior dos processos dos requerentes que não procederam à matrícula	—	28-12

201804318

MINISTÉRIO DA CULTURA

Direcção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo

Aviso n.º 9975/2009

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 50.º da Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, na sequência do meu despacho datado 8 de Maio de 2009, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo período de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista

o preenchimento de um posto de trabalho da categoria/carreira de assistente técnico, previsto, e não ocupado, no mapa de pessoal da Direcção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo (DRCLVT).

2 — Legislação aplicável — Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Portaria 83 -A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Para os efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83 -A/2009, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo, presumindo -se igualmente a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela ECCRC, porquanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes da referida portaria.

4 — Âmbito do recrutamento — nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12 -A/2008, o recrutamento faz -se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

5 — Local de trabalho — instalações da Direcção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo, sitas na Avenida Infante Santo, n.º 69, em Lisboa.

6 — Posicionamento remuneratório — nos termos do disposto no artigo 55.º da Lei n.º 12 -A/2008, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

7 — Caracterização do posto de trabalho a ocupar, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado para 2009 — Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em directivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de actuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de actuação do serviço, consubstanciadas nas competências previstas no Decreto Regulamentar n.º 34/2007, de 29 de Março, e no Despacho n.º 3353/2008, publicado no *Diário da República*, n.º 29, 2.ª série, de 11 de Fevereiro de 2008, para a Divisão Administrativo-Financeira, designadamente as seguintes:

- a) Colaborar na elaboração do orçamento e acompanhar a sua execução;
 - b) Instruir os processos relativos à cobrança e arrecadação de receitas e à realização de despesas e executar o respectivo ciclo, assegurando o registo das operações que lhe estão associadas no SIC;
 - c) Colaborar na elaboração da conta de gerência;
 - d) Colaborar com a Unidade Ministerial de Compras (UMC) do MC, efectuando a agregação das necessidades de aquisição de bens e serviços;
 - e) Disponibilizar informação de compras nos moldes e na periodicidade que vierem a ser definidos pela unidade ministerial identificada na alínea anterior.
- 8 — Requisitos de admissão:
- a) Possuir relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, previamente estabelecida;
 - b) Ser detentor dos requisitos previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12 -A/2008, nomeadamente:

- i) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- ii) 18 anos de idade completos;
- iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

- v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
- c) Ser detentor dos requisitos previstos no artigo 52.º, n.º 1, alíneas a) a c), da Lei n.º 12 -A/2008, nomeadamente:

- i) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou actividade, do órgão ou serviço em causa;
- ii) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou actividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de mobilidade especial;
- iii) Trabalhadores integrados em outras carreiras.

- d) Estar habilitado com a escolaridade obrigatória para os trabalhadores já integrados na mesma carreira, e, 12.º Ano para trabalhadores integrados em outras carreiras;

9 — O candidato deve reunir os requisitos referidos no número anterior até à data limite de apresentação da candidatura.

10 — Nos termos da alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

11 — A formalização das candidaturas é realizada no modelo de formulário tipo disponível no site da DRCLVT (www.cultura-lvt.pt),